



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

LEI Nº. 541/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica aberto no orçamento vigente o credito especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado a Construção de Laboratório de Análises Clínicas, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02050 SECRETARIA DE SAUDE	
103010040.1035	Construção de Laboratório de Análises Clínicas
4490.51	Obras e Instalações
	TOTAL
	125.000,00
	125.000,00

Art. 2º) – Para cobertura deste crédito, de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados a baixo:

I – recursos do Convênio com o FDE/SEPLAG/PB, no valor de R\$ 116.974,67.

II – recursos próprios do Município no valor de R\$ 8.025,33.

Art. 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB. Em 14 de outubro de 2008.


Elair Diniz Brasileiro
Prefeito Municipal